



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.000333/2019-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019-MME DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a **AGÊNCIA ESTADO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares 55 - Andar 3º e 6º - Bairro Limão, CEP: 02598-900 - SÃO PAULO - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. MIRESH KIRTIKUMAR**, portador(a) do Registro Nacional De Estrangeiros (RNE) nº V-365063-G, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.622.457-23 e pela **Sra. ELISSANDRA MANZANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.996.022-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.943.118-82, tendo em vista o que consta no processo nº 48300.000333/2019-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019-MME**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-MME, amparada no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

a) Este Termo Aditivo tem por **objeto proceder ao acréscimo de um ponto adicional do Serviço/Item denominado "Pacote Broadcast News"** ao escopo do **Contrato nº 18/2019-MME (0332610)**, mantido com a **AGÊNCIA ESTADO S/A**, de contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos, consistente em informações jornalísticas (notícias) e informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real para acesso à cobertura jornalística qualificada, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercado de ações, além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional, denominado “**Broadcast**” de titularidade da Agência Estado S/A, assim disposto(s): Pacote de Conteúdos “Broadcast Análises” e “Broadcast News”.

b) O acréscimo de **um ponto adicional do Serviço/Item "Pacote Broadcast News"** passando de 5 pontos para 6 pontos equivale a, aproximadamente, 8,93% do valor inicial atualmente contratado, observando a proporcionalidade dos preços dos itens e projetado para o período de 1º de Abril/2021 até 17 de Out/2021 coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato (com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. **Emface do acréscimo** ao valor/quantitativo atualmente contratado - na forma relatada - o valor anual/estimado da contratação **passa dos atuais R\$ 112.942,68** (cento e doze mil novecentos e quarenta e dois reais e

sessenta e oito centavos) para **R\$130.241,04** (cento e trinta mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), observando a proporcionalidade dos preços dos itens, para formação do novo valor global, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTRATO Nº 18/2019-MME						
-	VALORES/QUANTITATIVOS ATUAIS			NOVOS VALORES/QUANTITATIVOS (com acréscimo de um ponto adicional do Serviço/Item "Pacote Broadcast News")		
Conteúdos	Valor Unitário	Qtde	Valor Total	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
			(R\$)			(R\$)
Pacote Broadcast Análises	R\$ 2.204,24	01	R\$ 2.204,24	R\$ 2.204,24	01	R\$ 2.204,24
Pacote Broadcast News	R\$ 1.441,53	05	R\$ 7.207,65	R\$ 1.441,53	06	R\$ 8.649,18
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 9.411,89	TOTAL MENSAL (R\$)		R\$ 10.853,42
TOTAL ANUAL (R\$)			R\$112.942,68	TOTAL ANUAL (R\$)		R\$ 130.241,04

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do acréscimo contratual, na forma relatada, no valor estimado de **R\$10.090,71** (dez mil noventa reais e setenta e um centavos) - projetado para o período de 1º de Abril/2021 até 17 de Out/2021 - será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho 2021NE39 de 10/02/2021.

3.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária – 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

4.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

4.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A - Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 18/2019-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ELISSANDRA MANZANO

Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A

(Assinatura Eletrônica)
MIRESH KIRTIKUMAR
Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/04/2021, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491033** e o código CRC **C00FF001**.